



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ  
**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2020 - ARCON-PA**

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON/PA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE, E A EMPRESA NORTE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado **A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA**, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 10.309, de 26 de dezembro de 2023, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua dos Pariquis nº 1905, inscrita no C.N.P.J/MF no 02.598.119/0001-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, **FABRÍCIO RODRIGUES COSTA**, brasileiro, Casado, Bacharel em Teologia, portador da carteira de identidade nº. 309617169 SSP- SP e CPF nº. 500.546.091-00, residente e domiciliado a R. Araguana. s/n, CEP: 68575-000, Piçarra-PA, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA NORTE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ nº 14.991.257/0001-67, situada Alameda Armando Furtado, n.º 33-Marco-Belém-Pa, CEP: 66087-240, fone 091- 3038.5866, neste ato representada por **FRANCISCA CLARA BARBOSA DE SOUZA**, CPF/MF Nº 002.425.022-88, RG Nº 6206596-SEGUP-PA, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de serviços gerais, artífice, copeiro e encarregado, com fornecimento de material a serem executados de forma contínua e estimativa pelo prazo de 06 (seis meses), considerando a necessidade desta ARCON-PA, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ  
**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2020 - ARCON-PA**

aceitam e se obrigam a cumprir. **Considerando a manifestação da Equipe de Planejamento da Contratação, do Administrador do Contrato e do Controle Interno no qual aduz pela regularidade do processo e eficaz execução do Contrato.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1. As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o termo aditivo ao instrumento original, cujo objeto específico é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de serviços gerais, artífice, copeiro e encarregado, no quantitativo abaixo mencionado, da seguinte forma:**

1.1. A alteração da cláusula terceira do instrumento original, visando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, a iniciar em 12.02.2025 e encerrar em 12.07.2025, de forma excepcional, por conveniência administrativa, até que encerre o certame licitatório para nova contratação;

| ITEM   | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | Qtd |
|--------|----------------------------|-----|
| 01     | SERVIÇOS GERAIS            | 13  |
| 02     | ARTÍFICE                   | 01  |
| 03     | COPEIRO                    | 01  |
| 04     | ENCARREGADO                | 01  |
| TOTAL: |                            | 16  |

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este termo aditivo está fundamentado no artigo 57, § 4º da lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**DO VALOR:**

3.1. O valor estimado deste Contrato é de **R\$381.957,18 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos)** em favor da CONTRATADA, sendo que a liquidação se efetuará parcialmente, de acordo com a programação apresentada pela contratada com apresentação da Nota Fiscal no protocolo geral da ARCON-PA.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | QTD | VALOR UNID. | VALOR MENSAL | VALOR DE 6 MESES |
|------|----------------------------|-----|-------------|--------------|------------------|
|------|----------------------------|-----|-------------|--------------|------------------|



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ  
**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2020 - ARCON-PA**

|                                                        |                        |    |             |              |               |
|--------------------------------------------------------|------------------------|----|-------------|--------------|---------------|
| 1                                                      | <b>SERVIÇOS GERAIS</b> | 13 | R\$3.941,48 | R\$51.239,30 | R\$307.435,44 |
| 2                                                      | <b>ARTÍFICE</b>        | 1  | R\$4.406,61 | R\$4.406,61  | R\$26.439,66  |
| 3                                                      | <b>COPEIRO</b>         | 1  | R\$3.383,49 | R\$3.383,49  | R\$20.300,94  |
| 4                                                      | <b>ENCARREGADO</b>     | 1  | R\$4.630,19 | R\$ 4.630,19 | R\$27.781,14  |
| <b>TOTAL: 16 FUNCIONÁRIOS =R\$ 63.659,59 (mensais)</b> |                        |    |             |              | R\$381.957,18 |

3.2. Pela prestação dos serviços pela CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA a importância constante da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, conforme a Cláusula Décima Terceira - Da Administração do Contrato.

3.3. Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da CONTRATANTE alocados conforme descrição abaixo, do orçamento, livres e não comprometidos, para o exercício de 2025.

UG:800201

PROJ/ATIV: 04.122.1297.8338.0000

PI: 4110008338C

FONTE: 01501000061

NAT DESP: 339037

AÇÃO: 283153

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO**

5.1 A CONTRATADA prestará garantia contratual em favor da ARCON/PA no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, perfazendo o valor de R\$ 19.097,86 (dezenove mil e noventa e sete reais, oitenta e seis centavos), apresentado a ARCON/PA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do termo aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério da ARCON/PA, para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, nos termos do Contrato inicial.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ  
**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2020 - ARCON-PA**

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

6.1 O presente instrumento poderá ser rescindido antecipadamente, quando da conclusão do Processo licitatório PAE 2024/865381, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Diretor Geral da Agência, com fulcro no art. 78, XII da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

**DA PUBLICAÇÃO:**

O Extrato do Termo aditivo ao CONTRATO será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA:**

**DO FORO:**

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.

**CLÁUSULA NONA:**

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO INICIAL**

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA DECIMA:**

**DA ASSINATURA:**

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 12 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO RODRIGUES COSTA:  
80054609100  
**FABRÍCIO RODRIGUES COSTA**  
Diretor Geral da ARCON-PA  
Contratante

Digitally signed by FABRÍCIO RODRIGUES COSTA/80054609100  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Presencial, ou=41338769000100, ou=AC SingularID Múltipla, cn=FABRÍCIO RODRIGUES COSTA/80054609100  
Reason: I am the author of this document  
Location: your signing location here  
Date: 2025.02.12 09:27:14-03'00'  
Foxit PhantomPDF Version: 10.1.0

FRANCISCA CLARA

BARBOSA DE

SOUZA:00242502288

**EMPRESA NORTE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**  
Contratada

Assinado de forma digital por  
FRANCISCA CLARA BARBOSA DE  
SOUZA:00242502288

Dados: 2025.02.12 11:30:48 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ  
**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2020 - ARCON-PA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_



## ASSINATURAS

**Número do Protocolo:** 2025/2075613

**Anexo/Sequencial:** 59

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

### **Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** Caroline Nazaré da Silva Carvalho, **CPF:** \*\*\*.821.082-\*\*

**Em:** 12/02/2025 12:59:48

**Aut. Assinatura:** c7f11ee2c5771edec98ab27523f0d50b2fa448c73b6597fd45f4939f58443b57



**Identificador de autenticação:** ff312d25-d617-48ac-a28d-28494d1bc572

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>